

2023

***RELATÓRIO ANUAL
DE ATIVIDADES DA
AUDITORIA
INTERNA - RAIN***

SUMÁRIO

- [1. APRESENTAÇÃO](#)
- [2. PERFIL DA COMPANHIA](#)
 - [2.1. DENOMINAÇÃO E NATUREZA JURÍDICA](#)
 - [2.2. FINALIDADES E OBJETIVOS](#)
 - [2.3. MISSÃO INSTITUCIONAL E CONTEXTO OPERACIONAL](#)
 - [2.4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CONAB](#)
 - [2.5. QUADRO DE PESSOAL](#)
- [3. AUDITORIA INTERNA - AUDIN](#)
 - [3.1. ORIENTAÇÃO NORMATIVA E SUPERVISÃO TÉCNICA](#)
 - [3.2. ESTRUTURA ORGÂNICA DA AUDIN](#)
 - [3.3. VISÃO, MISSÃO E VALORES DA AUDITORIA INTERNA](#)
 - [3.4. COMPETÊNCIAS REGIMENTAIS E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL](#)
- [4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA](#)
 - [4.1. TRABALHOS REALIZADOS](#)
 - [4.1.1. RELATÓRIOS DE AUDITORIA](#)
 - [4.1.2. NOTAS TÉCNICAS](#)
 - [4.2. AÇÕES PREVISTAS NO PAINT 2023 E NÃO REALIZADAS](#)
- [5. RECURSOS EMPREGADOS](#)
 - [5.1. RECURSOS HUMANOS](#)
 - [5.2. OUTROS RECURSOS](#)
- [6. IMPLEMENTAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES](#)
 - [6.1. RECOMENDAÇÕES FORMULADAS PELA AUDIN](#)
 - [6.1.1. RECOMENDAÇÕES PENDENTES](#)
 - [6.2. DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA NO EXERCÍCIO E ANÁLISE DO PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE - PGMQ](#)
 - [6.2.1. BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS](#)
 - [6.2.2. PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE](#)
- [7. OBJETOS AUDITADOS](#)
 - [7.1. AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE - REMUNERAÇÃO DOS DIRIGENTES](#)
 - [7.2. AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE - GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR \(CIBRIUS\)](#)
 - [7.3. AVALIAÇÃO OPERACIONAL - ASSEGURAR A ADEQUAÇÃO DISPONIBILIDADE DA REDE ARMAZENADORA PARA AS POLÍTICAS E PROGRAMAS EXECUTADOS PELA COMPANHIA](#)
 - [7.4. AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE - GERIR O CONTECIOSO JUDICIAL](#)
 - [7.5. AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE - OPERACIONALIZAR O PAA: COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA](#)
 - [7.6. AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE - SUPERVISIONAR AS ATIVIDADES DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR](#)
 - [7.7. AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE - REALIZAR A FISCALIZAÇÃO DO PROVB](#)
 - [7.8. AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE - GERIR OS BENS IMOBILIZADOS](#)
 - [7.9. AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE - GERIR DEMAIS BENEFÍCIOS \(CLT E ACORDO COLETIVO\)](#)
 - [7.10. AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE - OPERACIONALIZAR A AQUISIÇÃO DO GOVERNO FEDERAL - AGE](#)
 - [7.11. AVALIAÇÃO OPERACIONAL - ELABORAR AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E OBRIGAÇÕES ASSESSÓRIAS](#)
 - [7.12. AVALIAÇÃO OPERACIONAL - REALIZAR A DISPONIBILIDADE DE TI](#)
 - [7.13. AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS](#)
- [8. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO](#)
- [9. FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA](#)
- [10. CONSIDERAÇÕES FINAIS](#)

1. APRESENTAÇÃO

O presente Relatório tem por objetivo expor detalhadamente as atividades executadas durante o exercício de 2023, as quais foram previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – Paint. Afora tais atividades, este Relatório apresenta também a execução de ações críticas ou não planejadas, que exigiram atuação direta da Auditoria Interna - Audin.

As informações contidas neste Relatório, além de atenderem à previsão do Paint, atendem ao que orienta a Controladoria-Geral da União – CGU conforme disposto na [Instrução Normativa nº 05, de 27 de agosto de 2021](#). Para otimizar a leitura, todas as informações foram sistematizadas em tópicos detalhados a fim de propiciar visão clara da comparação existente entre o realizado e o programado para 2023.

Dessa forma, são apresentadas todas as ações desenvolvidas, desde as auditorias previstas às extraordinárias, com observação estrita para a elaboração de relatórios, execução de análises e avaliações das respostas das áreas auditadas, além da prestação de assistência e suporte às ações da CGU e do Tribunal de Contas da União -TCU, ainda que de forma subsidiária.

Este relatório se presta, também, a identificar os fatos relevantes de natureza administrativa que causaram impacto sobre a operacionalidade da Audin; relata as ações de capacitação de empregados realizadas ao longo de 2023, demonstra o reflexo de tais ações para o fortalecimento da Unidade e ressalta a intenção perene de perseguição, pela Audin, da excelência organizacional interna.

Por fim, também cita as recomendações exaradas no ano de 2023 que retornaram à Companhia em forma de benefícios financeiros e não financeiros.

2. PERFIL DA COMPANHIA

2.1. DENOMINAÇÃO E NATUREZA JURÍDICA

A Conab, empresa pública de direito privado, constituída nos termos da [Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990](#), vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, por força do [Decreto 11.396, de 21 de janeiro de 2023](#), com sede e foro no Distrito Federal e atuação em todo o território nacional.

A Conab se rege pelo seu [Estatuto Social](#), com última alteração realizada em Assembleia Geral Extraordinária em janeiro/2024.

Em matéria orçamentária, a Conab foi constituída como empresa estatal dependente nos termos do inciso III, do artigo 2º, da [Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#) (Lei de Responsabilidade Fiscal), e do inciso II, do artigo 2º, da [Resolução do Senado Federal nº 43, de 21 de dezembro de 2001](#).

2.2. FINALIDADES E OBJETIVOS

A Conab tem por finalidade, segundo disposto no artigo 4º, da Seção IV, do Capítulo I do seu [Estatuto Social](#):

- garantir ao pequeno e médio produtor os preços mínimos e armazenagem para guarda e conservação de seus produtos;
- suprir carências alimentares em áreas desassistidas ou não suficientemente atendidas pela iniciativa privada;
- fomentar o consumo dos produtos básicos e necessários à dieta alimentar das populações carentes;
- formar estoques reguladores e estratégicos objetivando absorver excedentes e corrigir desequilíbrios decorrentes de manobras especulativas;
- participar da formulação de política agrícola;
- fomentar, através de intercâmbio com universidades, centros de pesquisas e organismos internacionais, a formação e aperfeiçoamento de pessoal especializado em atividades relativas ao setor de abastecimento; e
- assistir, mediante a doação de alimentos disponíveis em seus estoques, às comunidades e famílias atingidas por desastres naturais em Municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos pelo Poder Executivo Federal.

Em face disso, a Conab possui os seguintes objetivos:

- desenvolver pesquisas sobre agropecuária nacional, além de estudos técnicos que viabilizem a análise de oferta e demanda, visando subsidiar a elaboração de políticas públicas;
- executar as políticas públicas referentes ao abastecimento, previsão de safras, custos de produção e armazenagem, posicionamento de estoques, garantia e sustentação de preços, consoante as diretrizes do Ministério Supervisor;
- coletar, sistematizar e divulgar dados, informações e conhecimentos com vistas a facilitar o acesso à inteligência agropecuária no apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário;
- planejar, normatizar e executar a Política de Garantia de Preços Mínimos do Governo Federal;
- implementar a execução de outros instrumentos de sustentação de preços agropecuários;
- executar as políticas públicas federais referentes à armazenagem da produção agropecuária;
- coordenar e executar as políticas oficiais de formação, armazenagem, remoção e escoamento dos estoques reguladores e estratégicos de produtos agropecuários;
- executar as políticas do Governo Federal nas áreas de abastecimento e regulação da oferta de produtos agropecuários, no mercado interno;
- desenvolver ações no âmbito do comércio exterior, consoante diretrizes baixadas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, e legislação que disponha sobre a Câmara de Comércio Exterior - Camex, do Conselho do Governo;
- participar da formulação da Política Agrícola; e
- exercer outras atividades, compatíveis com seus fins, que lhe sejam atribuídas ou delegadas pelo Poder Executivo.

2.3. MISSÃO INSTITUCIONAL E CONTEXTO OPERACIONAL

A missão institucional da Conab é: prover inteligência agropecuária e participar da formulação e execução de políticas públicas, contribuindo para a regularidade do abastecimento e formação de renda do produtor rural. ([Mapa Estratégico da Conab 2022-2026](#))

Para cumprir com sua missão e suas competências estatutárias, dentre outras iniciativas, a Conab atua:

- na geração de conhecimento, desenvolvendo instrumentos para formação de inteligência agropecuária;
- na execução de Políticas Públicas, modernizando a execução das políticas econômicas e sociais, de abastecimento e regulação de mercado; e
- na fiscalização agropecuária, aumentando a eficácia das operações de fiscalização agropecuária.

2.4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CONAB

A estrutura orgânica da Conab é constituída pela Assembleia Geral - AGO, pelo Conselho de Administração - Consad, Conselho Fiscal - Confis, Diretoria Executiva - Direx e Comitê de Auditoria - Coaud, cujas composições serão detalhadas a seguir:

Assembléia Geral - AGO

- É composta pelo acionista representante da União.

Conselho de Administração - Consad: sete membros, entre eles, no mínimo, dois independentes, nos termos da [Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016](#), a saber:

- cinco indicados pelo Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, sendo dois conselheiros independentes;
- um membro indicado pelo Ministro de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; e
- um representante dos empregados, nos moldes da [Lei nº 12.353, de 28 de dezembro de 2010](#);

Diretoria Executiva - Direx

- um Diretor Presidente; e,
- quatro Diretores-Executivos.

Conselho Fiscal - Confis: três membros efetivos e seus respectivos suplentes, sendo:

- um indicado pelo Ministro de Estado da Fazenda, como representante do Tesouro Nacional que deverá ser servidor público com vínculo permanente com a Administração Pública; e
- até dois membros indicados pelo Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.

Comitê de Auditoria - Coaud

- três membros.

2.5. QUADRO DE PESSOAL

A Companhia, em Novembro/2023, possuía 3.361 empregados ([Quantitativo Físico de Pessoal - Novembro/2023](#)).

3. AUDITORIA INTERNA - AUDIN

3.1. ORIENTAÇÃO NORMATIVA E SUPERVISÃO TÉCNICA

Por intermédio da [Instrução Normativa nº 03, de 09 de julho de 2017](#), à época, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, foi aprovado o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, o qual estabeleceu os princípios, as diretrizes e os requisitos fundamentais para a prática profissional da atividade de auditoria interna governamental do Poder Executivo Federal.

A Auditoria Interna da Conab, na condição de órgão auxiliar do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, está sujeita às orientações e práticas consignadas no citado Referencial Técnico.

As atividades desenvolvidas na área de auditoria interna são supervisionadas:

- pelo Órgão Central do Sistema de Controle Interno, constante no art. 15 do [Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000](#);
- pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, disposto na [Portaria MAPA nº 1.983, de 08 de setembro de 2017](#), que se aplica às unidades de auditoria interna, quanto aos encaminhamentos dos relatórios aos conselhos de Administração e Fiscal, a implementação do Plano de Integridade, à execução do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - Raint e a proposta do Plano Anual de Auditoria Interna - Paint a qual é encaminhada à CGU; e
- pelo Comitê de Auditoria, conforme previsto na Seção VII, art. 24, item III da [Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016](#), no Capítulo IV, art. 4º, item IV do [Regimento Interno do Comitê de Auditoria - NOC 10.502](#) e no item III do art. 102 do [Estatuto Social](#).

3.2. ESTRUTURA ORGÂNICA DA AUDIN

A Audin é uma unidade integrante da estrutura de governança da Companhia, hierarquicamente subordinada ao Conselho de Administração da Conab, com atribuições previstas no [Estatuto Social](#) e no [Regimento Interno da Companhia](#), de forma aderente ao disposto no art. 49 da Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021.

Encontra-se estruturalmente organizada em três gerências: Gerência de Métodos e Qualidade em Auditoria Interna - Gemeq, Gerência de Auditoria Consultiva – Geauc e Gerência de Auditoria de Avaliação - Geaud e três Núcleos de Auditoria, sendo: um no Distrito Federal – Nuaud/DF e outro no Centro-Oeste - Nuaud/CO, subordinados à Gemeq. Sendo, respectivamente um núcleo para executar atividades relacionadas a prospecção e desenvolvimento de novas tecnologias e outro para executar atividades relacionadas ao PGMQ.

Atualmente, o quantitativo de empregados lotados na Auditoria Interna está distribuído da seguinte forma: um Chefe, três Gerentes de Área, dois coordenadores de núcleo, quinze auditores Auditores Internos e um Secretário.

3.3. VISÃO, MISSÃO E VALORES DA AUDITORIA INTERNA

MISSÃO

Assessorar a Companhia na consecução dos seus objetivos, de forma independente e metodológica, contribuindo para o fortalecimento do processo de governança corporativa.

VISÃO

Ser referência na Administração Pública como unidade de auditoria interna, por sua capacidade técnica e atuação inteligente.

VALORES

Ética: Agir com transparência, respeito, honestidade, profissionalismo e imparcialidade.

Cooperação: Atuar em equipe e com corresponsabilidade na busca dos objetivos comuns.

Razoabilidade: Agir com prudência, ponderação, responsabilidade, discrição e equilíbrio.

Diligência: Atuar com comprometimento, interesse, dedicação, zelo, empenho, agilidade e prontidão.

3.4. COMPETÊNCIAS REGIMENTAIS E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

De acordo com o [Modelo de Três Linhas do Institute of Internal Auditors \(IIA\)](#), a Audin deve atuar como 3ª linha, prestando serviços de avaliação e assessoria independentes e objetivas sobre a adequação e eficácia da governança e do gerenciamento de riscos. Isso deve ser realizado por meio da aplicação competente de processos sistemáticos e disciplinados, expertise e conhecimentos, reportando suas descobertas à gestão e à Alta Administração para promover e facilitar a melhoria contínua dos processos organizacionais.

Esta forma de atuação se encontra prevista no [Regimento Interno de Auditoria - NOC 10.503](#), art. 10, inciso 3º:

"Art. 10. Além das competências atribuídas à Audin no Estatuto Social e no Regimento Interno da Companhia, de forma complementar, compete à unidade de Auditoria Interna:

I - executar os serviços de avaliação e consultoria, com vistas à melhoria dos controles internos e do processo de gerenciamento de riscos;

II - identificar potenciais riscos de fraude, reportando-os tempestivamente, via Nota de Auditoria, às instâncias competentes que atuam na defesa do patrimônio público, quando houver indícios suficientes de fraudes ou ilegalidades; e

III - atuar como terceira linha, conforme modelo das três linhas do IIA, apoiando a estruturação e o funcionamento da primeira e da segunda linhas, por meio da prestação de serviços de avaliação ou de consultoria".

Importante salientar que em cumprimento à [Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016](#) e o [Estatuto Social](#) da Companhia, foi estabelecido em seu [Regimento Interno](#) que a Audin é um órgão técnico de controle interno e assessoramento vinculado ao Conselho de Administração da Companhia.

Além de suas competências estatutárias e regimentais, a Auditoria Interna contempla outras atribuições legais, em cumprimento ao artigo 15 do [Decreto nº 3.591, de 2000](#), quais sejam:

- sujeitar-se à orientação normativa e à supervisão técnica do Sistema de Controle interno do Poder Executivo Federal, prestando apoio aos órgãos e às unidades que o integram; e
- apresentar ao órgão ou à unidade de Controle Interno a que estiver jurisdicionada, para efeito de integração das ações de controle, seu plano de trabalho para o exercício seguinte.

Além disso, as atividades desenvolvidas no âmbito da Auditoria Interna estão submetidas à supervisão do Comitê de Auditoria, conforme inc. III do § 1º do art. 24 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA

4.1. TRABALHOS REALIZADOS

4.1.1. RELATÓRIOS DE AUDITORIA

No exercício de 2023, as auditorias ordinárias foram planejadas em programas de auditoria próprios, cujos objetos foram criteriosamente especificados, levando-se em conta, além do cumprimento normativo, os aspectos relacionados à relevância estratégica, materialidade, fragilidade de controles e criticidade. Ademais, foram identificados e avaliados riscos inerentes aos temas auditados.

As vulnerabilidades encontradas, além de terem sido objeto de recomendação em relatórios de auditoria correlatos, também serviram de subsídio para a definição das novas ações de auditoria para o ano de 2023.

Foram realizadas **dezoito auditorias obrigatórias**, divididas da seguinte forma:

- uma ação de avaliação de conformidade referente à Remuneração dos dirigentes, em decorrência de solicitação anual da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST) do Ministério da Economia (ME);
- uma ação de avaliação de conformidade no Instituto Conab de Seguridade Social (Cibrius), em atendimento à [Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001](#) e [Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001](#) e [Resolução CGPAR nº 9, de 10 de maio de 2016](#) (resolução vigente no exercício de análise); e
- uma avaliação contábil-financeira anual à vista da Instrução Normativa CGU nº 5, de 2021.

Por oportuno, cabe o registro - sem a pretensão de imiscuir-se em (i) competência própria da auditoria independente, conforme alínea "e" da Deliberação CCCI nº 02/2023, publicada pela Portaria CGU nº 3.805, de 21/11/2023; ou (ii) em "competência regimental da SUCON", na esteira da Ata da 1ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 25/01/2024 (cf. SEI nº 33521696) - que, em 2023, foram realizadas **mais 15 ações de avaliação financeira** referentes ao processo de nível 1 - Gerir a contabilidade, que contempla 4 processos de nível 2, sendo: efetuar os registros contábeis; analisar e calcular os registros contábeis;

apurar os impostos das operações; e elaborar as demonstrações contábeis e obrigações assessorias. Este esforço auditorial, superlativo e inusitado (na medida em que dificultou o regular e independente funcionamento desta 3ª linha, de que trata o inc. I do art. 49 da Lei nº 14.129, de 29/03/2021), deveu-se à contextual preocupação do Conselho Fiscal diante da não aprovação das contas de 2019, da Companhia, o que foi sanado mediante aprovação de contas dada pelo Tribunal de Contas da União na forma do Acórdão nº 12.619/2023-TCU-1ª Câmara; assunto objeto de comunicação desta Auditoria Interna ao Conselho de Administração, inclusive, conforme item 1.1 da Ata da 12ª ROCA, realizada em 15/12/2023, o qual contou com aprovação unânime daquele Colegiado, no intuito de não sobrecarregar/enviesar o PAINT/2024, na via de consequência.

Na **área operacional**, foram executadas **quatro ações de avaliação de conformidade** nos seguintes processos de nível 2:

- Assegurar a adequação e disponibilidade da rede armazenadora própria para as Políticas e Programas executados pela Companhia;
- Operacionalizar o PAA – Compra com Doação Simultânea;
- Realizar a Fiscalização do ProVB; e
- Operacionalizar a Aquisição do Governo Federal – AGF.

Já na **área meio**, foram executadas **seis ações de avaliação de conformidade** nos processos de nível 2:

- Gerir o Contencioso Judicial;
- Supervisionar as atividades de Previdência Complementar;
- Gerir os Bens Imobilizados;
- Gerir demais Benefícios (CLT e Acordo Coletivo);
- Elaborar as demonstrações contábeis e obrigações assessorias; e
- Realizar a gestão da disponibilidade de TI.

No quadro abaixo se encontram detalhados os relatórios provenientes das ações anteriormente explicitadas.

Quadro 01 - Descrição das ações da Audin executadas no exercício de 2023 (número de relatório, cronograma e objeto auditado)				
Nº AÇÃO	OBJETO AUDITADO	INÍCIO	CONCLUSÃO	Nº RELATÓRIO
1	Remuneração de dirigentes	23/03/2023	26/06/2023	RA12
2	Gestão do Instituto de Previdência Complementar (Cibrius)	01/06/2023	04/10/2023	RA23
3	Assegurar a adequação e disponibilidade da rede armazenadora própria para as Políticas e Programas executados pela Companhia	05/04/2023	08/02/2024	AO3
4	Gerir o Contencioso Judicial	31/01/2023	04/07/2023	RA13
5	Operacionalizar o PAA – Compra com Doação Simultânea	31/01/2023	08/08/2023	RA18
6	Supervisionar as atividades de Previdência Complementar	31/01/2023	12/07/2023	RA15
7	Realizar a Fiscalização do ProVB	16/01/2023	12/07/2023	RA16
8	Gerir os Bens Imobilizados	24/01/2023	17/08/2023	RA20
9	Gerir demais Benefícios (CLT e Acordo Coletivo)	23/02/2023	10/10/2023	RA24
10	Operacionalizar a Aquisição do Governo Federal – AGF	04/04/2023	06/07/2023	RA14
11	Elaborar as Demonstrações Contábeis e Obrigações Assessorias	30/08/2023	26/12/2023	RA29
12	Realizar a gestão da disponibilidade TI	13/02/2023	05/03/2024	AO12
13	Demonstrações Contábeis de Dezembro 2022	23/01/2023	12/02/2023	RA2
14	Demonstrações Contábeis do 4º Trimestre de 2022	16/01/2023	20/03/2023	NT Audin/Geaud nº 4/2023
15	Demonstrações Contábeis do Exercício de 2022	16/01/2023	24/03/2023	RA3-RA4-RA6
16	Demonstrações Contábeis de Janeiro de 2023	22/02/2023	13/03/2023	RA5
17	Demonstrações Contábeis de Fevereiro de 2023	20/03/2023	12/04/2023	RA8
18	Demonstrações Contábeis de Março de 2023	17/04/2023	12/05/2023	RA9
19	Demonstrações Contábeis do 1º Trimestre de 2023	10/04/2023	31/05/2023	RA10
20	Demonstrações Contábeis de Abril de 2023	15/05/2023	16/06/2023	RA11
21	Demonstrações Contábeis de Maio de 2023	12/06/2023	13/07/2023	RA17
22	Demonstrações Contábeis de Junho de 2023	10/07/2023	10/08/2023	RA19
23	Demonstrações Contábeis do 2º Trimestre de 2023	03/07/2023	01/09/2023	RA21
24	Demonstrações Contábeis de Julho de 2023	07/08/2023	15/09/2023	RA22
25	Demonstrações Contábeis de Agosto de 2023	18/09/2023	16/10/2023	RA25
26	Demonstrações Contábeis de Setembro de 2023	16/10/2023	10/11/2023	RA26
27	Demonstrações Contábeis do 3º Trimestre de 2023	13/11/2023	01/12/2023	RA27
28	Demonstrações Contábeis de Outubro de 2023	13/11/2023	01/12/2023	RA28

Ao compararmos a meta programada de auditorias com as efetivamente realizadas, verificamos a execução total do Paint 2023 (Tabela 01).

Tabela 01 - Auditorias Programadas x Realizadas			
TIPO DE DE AUDITORIA	PAINT 2023	EXECUÇÃO 2023	% EXECUÇÃO
Avaliação de Conformidade	25	25	100
Avaliação Operacional	3	3	100

4.1.2. NOTAS TÉCNICAS

Foram elaboradas **dezessete Notas Técnicas - NT** durante o exercício de 2023, conforme quadro a seguir.

Quadro 02 - Notas Técnicas - NT e Notas de Auditoria - NA

Nº DOCUMENTO	DATA	ÁREA DEMANDANTE	DESCRIÇÃO
Nota Técnica Audin SEI nº 22/2022 (25628788)	01/03/2023	Audin	Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna - Raint/2022 - Processo nº 21200.007289/2022-25
Nota Técnica Audin SEI nº 3/2023 (27111176)	03/03/2023	Consad	Plano de Ação atualizado em julho/2022 - Avaliasest 1º Ciclo - Processo nº 21200.000932/2020-28
Nota Técnica Audin/Gedop nº 6/2023 (28180354)	24/04/2023	Audin	Revogação da NOC 10.501 - Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna, Processo SEI nº 21200.000430/2015-30
Nota Técnica Audin SEI nº 7/2023 (28219433)	25/04/2023	Consad	Atualização da NOC 10.501 - Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna, processo SEI nº 21200.000430/2015-30
Nota Técnica Audin/Gedop SEI nº 5/2023 (28653080)	19/06/2023	Audin	Revogação do Manual de Auditoria Interna - MAI, Processo SEI nº 21200.002995/2023-61
Nota Técnica Audin SEI nº 8/2023 (28663079)	20/06/2023	Audin	Processo de Seleção Interna para Auditoria Interna 2023, processo SEI nº 21200.000973/2023-67
Nota Técnica Audin SEI nº 10/2023 (29440412)	30/06/2023	Audin	Atualização do Regimento Interno da Conab, Processo SEI nº 21200.002557/2022-12
Nota Técnica Audin/Gedop SEI nº 3/2023 (27317337)	30/06/2023	Consad/Confis/Coaud	Acompanhamento de Ofícios/Acórdãos do Tribunal de Contas da União - TCU - 1º Semestre/2023, processo SEI nº 21200.001516/2023-90
Nota Técnica Audin/Gedop SEI nº 4/2023 (27415119)	30/06/2023	Consad/Confis/Coaud	Acompanhamento das Recomendações dos Relatórios da CGU - 1º Semestre/2023, Processo SEI nº 21200.001633/2023-53
Nota Técnica Audin/Gedop SEI nº 10/2023 (29681507)	19/07/2023	Suorg	Elucidação aos questionamentos constante no Despacho Gemor SEI nº 29427460 , Processo SEI nº 21200.000430/2015-30
Nota Técnica Audin/Gedop SEI nº 13/2023 (30300865)	14/08/2023	Proge	Respostas aos questionamentos constante na Nota Técnica Proge/Gefat GP nº 051/2023 SEI nº 29540684 , Processo SEI nº 21200.002995/2023-61
Nota Técnica Audin/Gemeq SEI nº 15/2023 (30761312)	29/08/2023	Audin	Reavaliação de Riscos para o Paint 2024, Processo SEI nº 21200.005152/2023-17
Nota Técnica Audin SEI nº 12/2023 (30707805)	04/09/2023	Sucor	Orientação Consultiva quanto ao papel da 2ª Linha na avaliação e aprovação de Matrizes de Risco de contratações, na Conab, Processo SEI nº 21200.004969/2023-78
Nota Técnica Audin/Gemeq SEI nº 19/2023 (31571475)	16/10/2023	Consad/Confis/Coaud	Relatório de Acompanhamento das Atividades da Auditoria Interna - 3º Trimestre/2023, Processo SEI nº 21200.006402/2023-36
Nota Técnica Audin SEI nº 13/2023 (32477408)	01/12/2023	Consad/Confis/Coaud	Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna - Paint 2024 (envio do Paint 2024 ao Consad), Processo SEI nº 21200.007656/2023-71
Nota Técnica Audin SEI nº 16/2023 (31425904)	01/12/2023	Audin	Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna - Paint 2024, Processo SEI nº 21200.006333/2023-61
Nota Técnica Audin SEI nº 14/2023 (32656755)	08/01/2024	Consad/Confis/Coaud	Acompanhamento das Recomendações dos Relatórios da CGU - 2º Semestre/2023, Processo SEI nº 21200.007866/2023-60

4.2. AÇÕES PREVISTAS NO PAINT 2023 E NÃO REALIZADAS

O Paint 2023 foi cumprido na sua totalidade.

5. RECURSOS EMPREGADOS

5.1. RECURSOS HUMANOS

Em 2023, a equipe da Audin manteve como principal característica a multidisciplinaridade de forma a permitir que os conhecimentos específicos dos auditores internos fossem utilizados em áreas afins. A equipe contou com auditores com formação acadêmica em ciências contábeis, administração, ciências econômicas, engenharia civil, estudos sociais, direito, engenharia agrônômica, psicologia e processamento de dados.

O Paint 2023 foi dimensionado para ser desenvolvido por uma equipe de vinte auditores internos. À época, a Audin era composto por um Chefe, três Gerentes de Área e dezessete Auditores Internos, como pode ser observado no Tabela 02.

Tabela 02 - Corpo Funcional da Auditoria

FUNÇÃO	QUANTIDADE
Gestores	04
Técnicos	17
TOTAL	20

Movimentações em 2023:

- **Marcelo Henrique Coelho**, DISPENSADO, a partir de 02/05/2023, da função de Chefe de Auditoria da Companhia Nacional de Abastecimento, conforme [Resolução Consad nº 17, de 28/04/2023](#);

- **Paulo Ricardo Grazziotin Gomes**, NOMEADO, a partir de 2/5/2023, para a função de Chefe de Auditoria, da Auditoria Interna da Companhia Nacional de Abastecimento, conforme [Resolução Consad nº 18, de 28/04/2023](#);

- **Roberta Marchini Loureiro**, NOMEADA, interinamente, a partir de 01/06/2023, para o exercício da função de Ouvidor da Companhia Nacional de Abastecimento, conforme [Resolução Consad nº 20, de 31/05/2023](#);

- **Marcelo Henrique Coelho**, cargo/espaco ocupacional Analista - Auditor Interno, DESIGNADO, a partir de 17/07/2023, para exercer a função de Coordenador de Núcleo, do Núcleo Regional de Auditoria Interna - NUAUD/DF, da Gerência de Auditoria - Geaud/Audin, conforme [Portaria nº 353, de 14/07/2023](#);

- **Estela Ferreira Marques Neto**, cargo/espaco ocupacional Analista/Auditor Interno, DESIGNADA, a partir de 17/07/2023, para exercer a função de Coordenador de Núcleo, do Núcleo Regional de Auditoria Interna - NUAUD/CO, da Gerência de Auditoria - Geaud/Audin, conforme [Portaria nº 352, de 14/07/2023](#);

- **Marcelo Henrique Coelho**, cargo/espaco ocupacional Analista - Auditor Interno, DISPENSADO, a partir de 21/08/2023, da função de Coordenador de Núcleo, do Núcleo Regional de Auditoria Interna - NUAUD/DF, da Gerência de Auditoria - Geaud/Audin, conforme [Portaria nº 413, de 21/08/2023](#);

- **Rafael George Fontana**, cargo/espaco ocupacional Analista - Auditor Interno, DESIGNADO, a partir de 22/08/2023, para exercer a função de Coordenador de Núcleo, do Núcleo Regional de Auditoria Interna - NUAUD/DF, da Gerência de Auditoria - Geaud/Audin, conforme [Portaria nº 414, de 21/08/2023](#);

- **José Romero Santiago**, cargo/espaco ocupacional Analista - Auditor Interno, REMOVIDO no âmbito da Matriz, do CONSAD/AUDIN/GEAUD para o CONSAD/AUDIN/GEDOP, conforme [Portaria nº 356, de 24/08/2023](#);
- **Marcelo Henrique Coelho**, cargo/espaco ocupacional Analista - Auditor Interno, REMOVIDO, sem ônus, em caráter definitivo, por interesse do empregado, no âmbito da Matriz, do CONSAD/AUDIN/GEDOP para o CONSAD/AUDIN/GEAUD, conforme [Ato de Direção Digep nº 358, de 28/08/2023](#);
- **Estela Ferreira Marques Neto**, cargo/espaco ocupacional Analista/Auditor Interno, REMOVIDA, a partir de 21/9/2023, sem ônus, em caráter definitivo, por interesse da Companhia, no âmbito do CONSAD/AUDIN, do Núcleo Regional de Auditoria Interna MS - Nuaud-MS/GEAUD para o Núcleo Regional de Auditoria Interna MS - Nuaud-MS/GEMEQ, conforme [Ato de Direção Digep nº 381, de 19/09/2023](#);
- **Rafael George Fontana**, cargo/espaco ocupacional Analista - Auditor Interno, REMOVIDO, em caráter definitivo, sem ônus, por interesse da Companhia, no âmbito do CONSAD/AUDIN, do Núcleo Regional de Auditoria Interna DF - Nuaud-DF/GEAUD para o Núcleo Regional de Auditoria Interna DF - Nuaud-DF/GEMEQ, conforme [Ato de Direção Digep nº 380, de 19/09/2023](#);
- **José Romero Santiago**, cargo/espaco ocupacional Analista - Auditor Interno, REMOVIDO, a partir de 21/9/2023, sem ônus, em caráter definitivo, por interesse da Companhia, no âmbito do CONSAD/PRESI, da Gerência de Desenvolvimento Técnico- Operacional - GEDOP para a Gerência de Métodos e Qualidade em Auditoria Interna - GEMEQ, conforme [Portaria nº 379, DE 19/09/2023](#);
- **Geraldo Ferreira de Aquino**, cargo/função de carreira TNS III - Auditor; **Jair Barcelos**, cargo/função de carreira TNS V - Auditor; **João Gonçalves Filho**, cargo/espaco ocupacional Analista - Auditor Interno; **Marcelo Henrique Coelho**, cargo/espaco ocupacional Analista - Auditor Interno, REMOVIDOS, em caráter definitivo, sem ônus, por interesse da Companhia, no âmbito do CONSAD/AUDIN, da Gerência de Auditoria - GEAUD para a Gerência de Auditoria de Avaliação - GEAUD, conforme [Ato de Direção Digep nº 377, de 19/09/2023](#);
- **Geraldo Majela Roberto Alves Júnior**, cargo/espaco ocupacional Analista/Auditor Interno, ENCERRADA REQUISICÃO, a partir de 31/10/2023, ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos conforme Ofício nº 1114/2023/DIGEP/SA/SE/CC/PR;
- **Geraldo Majela Roberto Alves Júnior**, cargo/espaco ocupacional Analista/Auditor Interno, DESIGNADO, a partir de 01/11/2023, para exercer a função de Assistente de Superintendência, da Superintendência de Orçamento e Finanças – Suofi/Diafi, conforme [Portaria nº 508, de 25/10/2023](#).

5.2. OUTROS RECURSOS

Ao longo do exercício, como forma de otimizar as atividades de auditoria, utilizou-se o apoio de recursos tecnológicos, tais como: Sistema de Auditoria Interna - Siaudi, Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – Siafi, Tesouro Gerencial, SEI! Sistema de Eletrônico de Informações, consultas a bancos de dados internos da Conab, videoconferências e internet.

Foram previstos, no Paint 2023, gastos médios mensais na ordem de R\$ 9.681,79, para custear as viagens necessárias à realização de auditorias programadas nas Superintendências Regionais, equivalendo ao montante anual de R\$ 116.181,45, em conformidade com as orientações da área orçamentária da Conab.

Efetivamente, os gastos médios mensais foram de R\$ 2.974,76, registrando um montante de R\$ 35.697,19, o que representa 30,72% do valor originalmente programado para as despesas com hospedagem, locomoção e passagem aérea (Processos SEI nºs [21200.001705/2023-62](#), [21200.002217/2023-72](#), [21200.004964/2023-45](#), [21200.005000/2023-14](#), [21200.007263/2023-68](#) e [21200.007254/2023-77](#)).

Para capacitação dos auditores, durante o ano de 2023, entre diárias e passagens para o Enaud – Encontro Anual de Auditores, foram gastos R\$ 46.661,34 (Processo SEI nº [21200.006451/2023-79](#)).

6. IMPLEMENTAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

6.1. RECOMENDAÇÕES FORMULADAS PELA AUDIN

A Audin monitora periodicamente, pelo Siaudi, a implementação das recomendações exaradas. Estas são classificadas por gravidade (alta, média e baixa) conforme parâmetros pré-definidos pela Audin e por categoria e subcategoria de acordo com o Quadro 03.

Cabe destacar que a Solicitação de Auditoria – SA não atendida, é classificada como de gravidade alta.

Quadro 03 – Descrição das Categorias		
CATEGORIA	DESCRIÇÃO	SUBCATEGORIA
Atividade de Controle	As Atividades de Controle geralmente estão expressas em políticas e procedimentos de controle, que devem ser estabelecidos e aplicados para auxiliar e assegurar que ações identificadas pela administração, como necessárias para tratar os riscos relacionados ao cumprimento dos objetivos da organização, sejam realizados de forma eficaz. As Atividades de Controle estão comumente voltadas para três categorias de riscos: de processo ou operacionais, de registros, e de conformidade. As atividades de controle não são exclusividades de determinada área da organização, sendo realizadas em todos os níveis (MO2, Coso ERM, Curso Enap).	• Adequação na instrução processual; • Elaboração de normativos; • Execução inadequada dos controles; • Melhoria nos controles internos existentes; • Não atendimento às Leis, Normas ou Regulamentos/Controles; • Proposição de novos controles; • Segregação de função; e • Solicitação para atualização normativa.
Contábil e Financeiro	Recomendações que versam sobre aspectos financeiros, orçamentários e contábeis.	• Aplicação de multa; • Cobranças judiciais ou administrativas; • Compatibilização ou Regularização de saldos contábeis; • Compatibilização ou Regularização de saldos de estoques; • Pagamentos pendentes; • Prejuízo financeiro; • Restituição de valores à Companhia; • Restituição de valores aos empregados; • Restituição de valores à terceiros; e • Suspensão/Regularização de pagamentos.
Gestão da Atividade	Envolvem a execução de atividades de gestão, tais como processo de tomada de decisão ou adequação de estruturas organizacionais etc.	• Criação/Manutenção/Extinção de estruturas orgânicas; • Solicitação de celeridade no processo/atividade; e • Solicitação de tomada de decisão.
Governança	A Governança compreende essencialmente os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.	• Apuração de responsabilidades; • Conflito de interesses; • Fraudes e desvios; • Gerenciamento de riscos; • Medidas de transparência; e • Práticas de <i>compliance</i>.
Recursos Humanos	São recomendações relacionadas à gestão de pessoas, em seus diversos aspectos.	• Deficiências de qualificação e capacitação; • Deficiência quantitativa; • Clima organizacional; e • Outras.
Recursos Físicos	Esta classe trata de questões relacionadas ao patrimônio físico, tais como instalações, equipamentos, móveis e imóveis.	• Deficiência na estrutura física; • Falta de equipamentos e mobiliário; • Falhas na gestão dos imóveis não destinados a uso; • Deficiência nos procedimentos de alienação de bens; • Falhas nos controles de regularidade fiscal, tributária e outros; e • Outras.
Solicitação de Auditoria - SA	Parte das recomendações emanadas são solicitações de auditoria dirigidas aos auditados para esclarecer dúvidas ou fundamentar algum posicionamento adotado pela unidade auditada, que não foram respondidas, não sendo possível categorizá-las, pois nem sempre essas solicitações de informações são de fato uma impropriedade ou uma melhoria e aperfeiçoamento de processo.	• Não atendimento.

No exercício de 2023, foram realizados trabalhos de auditoria que resultaram em 138 (cento e trinta e oito) recomendações, sendo categorizadas e consolidadas, conforme demonstrado na Tabela 03.

Tabela 03 – Distribuição das Recomendações por Categoria e Subcategoria



Do total de 129 recomendações formuladas no exercício, cabe ressaltar que 92 foram solucionadas, o que representa 71,3% do total das recomendações (levantamento feito em 19/02/2024).

6.1.1. RECOMENDAÇÕES PENDENTES

Permaneceram 37 recomendações pendentes; sem caracterizar-se necessariamente por omissão de resposta à 3ª linha, contudo, haja vista que algumas implementações de recomendações demandam tempo para serem sanadas.

6.2. DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA NO EXERCÍCIO E ANÁLISE DO PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE - PGMQ

A [Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021](#), que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna - Paint e sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - Raint das Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, trata em seu artigo 11 que, além de outras exigências, o Raint conterá no mínimo:

“ [...]

IV - quadro demonstrativo do valor dos benefícios financeiros e do quantitativo dos benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação da UAIG ao longo do exercício, conforme as disposições da Instrução Normativa nº 10, de 28 de abril de 2020, da CGU;

V - informe sobre os resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ”.

6.2.1. BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS

A Unidade de Auditoria Interna deve assegurar que suas atividades adicionem valor à gestão da unidade auditada e às políticas públicas sob sua responsabilidade/gestão, fomentando a melhoria dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos a ele associados.

A [Instrução Normativa SFC nº 03, de 09 de junho de 2017](#), estabelece que as Unidades de Auditoria Interna devem registrar os resultados e benefícios da sua atuação, adotando princípios e metodologia compatíveis com a regulamentação do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, de modo a permitir sua consolidação.

A [Instrução Normativa nº 10, de 28 de abril de 2020](#), "Aprova a Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal" e define como **benefícios provenientes das atividades de auditoria interna, os impactos positivos observados na gestão pública a partir da implementação, por parte dos gestores, das recomendações emitidas nos relatórios de auditoria**.

A referida instrução classifica os benefícios em financeiros ou não financeiros. Os financeiros se relacionam à prevenção ou à recuperação de prejuízos ao erário e os não financeiros, à melhoria em eficácia, eficiência, legalidade ou efetividade dos processos avaliados.

Durante a realização dos trabalhos, a Audin apresentou recomendações destinadas a aprimorar a eficácia dos controles internos, promovendo melhoria contínua nos processos de trabalho.

As auditorias de 2023 culminaram na emissão de 129 recomendações. Destas, 92 recomendações foram implementadas pelos gestores, as quais contribuíram para alinhar os procedimentos às legislações e normativos, atenuando as vulnerabilidades encontradas, favorecendo, assim, tomadas de decisões mais seguras e assertivas com o intuito de alcançar melhores resultados para o aprimoramento da gestão. Além dessas recomendações atendidas, tivemos também emitidas nos exercícios de 2021 e 2022, porém sua implementação ocorreu em 2023, levando a efetivação total de 105 benefícios não financeiros, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 04 - Consolidação dos Benefícios Não Financeiros da Audin

BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS					
DIMENSÃO	REPERCUSSÃO	2021*	2022*	2023	TOTAL
		QUANTIDADE DE RECOMENDAÇÕES	QUANTIDADE DE RECOMENDAÇÕES	QUANTIDADE DE RECOMENDAÇÕES	
Missão, Visão e/ou Resultado	Estratégica	000	000	001	001
	Tático-Operacional	000	000	000	000
Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos	Estratégica	000	000	000	000
	Tático-Operacional	001	012	091	104
TOTAL					105

*Conforme alínea b1, do item III, do Anexo da Instrução Normativa nº 10, de 28 de abril de 2020, "Para permitir o registro de impactos positivos ocorridos em exercícios anteriores, mas somente monitorados pela UAIG no ano corrente, são contabilizados benefícios resultantes de providências adotadas, pelo gestor, no exercício atual ou dentro dos 2 exercícios anteriores. A limitação a 2 anos visa racionalizar o processo de registro de benefícios."

Os benefícios relativos à dimensão "Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos" são aqueles que afetam os processos de apoio e/ou gerenciais da Companhia, enquanto aqueles relativos à dimensão "Missão, Visão e/ou Resultados" afetam os processos finalísticos. Quanto à repercussão, os classificados como "Tático-Operacional" dizem respeito às atividades internas e/ou operacionais da unidade auditada, sem decorrer de tomada de decisão da Alta Administração. Já os classificados como "Estratégicos" são aqueles benefícios decorrentes de providências adotadas pelo gestor, discutidos, aprovados e implementados no âmbito da Alta Administração.

No ano de 2023 não foram contabilizados benefícios financeiros.

Cumpra destacar que as sugestões resultantes das auditorias de avaliação operacionais não possuem caráter obrigatório de implementação, não contabilizando assim benefícios.

6.2.2. PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE

Conforme recomendado pela [Portaria CGU nº 777, de 18 de fevereiro de 2019](#), a Audin decidiu pela adoção do Modelo de Avaliação da Capacidade da Auditoria Interna Governamental (*Internal Audit Capability Model for the Public Sector*) IA-CM, idealizado pelo *The Institute of Internal Auditors – IIA – Global*, como referencial para implementação do Programa de Melhoria de Qualidade – PGMQ, previsto na [Instrução Normativa SFC nº 03, de 09 de junho de 2017](#).

Em 2020, foi realizado o autodiagnóstico, com vistas a verificar a aderência da Auditoria Interna da Conab aos KPAs previstos no nível 2 do IA-CM. Esse autodiagnóstico culminou na criação de 11 (onze) planos de ação que tinham por objetivo implementar as atividades essenciais dos KPAs do nível 2 que foram considerados deficientes.

Em 2021, foram executados 3 dos 11 planos de ação estabelecidos, que culminaram, na atualização do Regimento Interno da Audin, da atualização do Código de Ética da Audin e na elaboração de Metodologia para elaboração de Planejamento Anual baseado em Riscos (Paint).

No exercício de 2022 foi elaborado o Plano de Negócios da Auditoria Interna, em atendimento ao KPA 2.6 do IA-CM. Trata-se do planejamento tático da Audin, para o período de 2022-2025, que foi aprovado pelo Conselho de Administração na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 25/2/2022 (item 1.6 da ata da referida ROCA). Os planos de ação derivados do autodiagnóstico do IA-CM foram organizados no Plano de Negócios e traduzidos em 19 iniciativas. Dessas iniciativas, em 2022, foram implementadas:

- elaboração de Manual de Procedimentos (MAP) para a elaboração do Planejamento Anual de Auditoria (Paint), baseado em riscos;
- elaboração de Manual de Procedimentos para elaboração de Planejamentos Específicos de Auditoria, baseado em riscos;
- realização de treinamento a quatro auditores internos acerca da metodologia de Planejamento Específicos; e
- desenvolvimento e aplicação da Pesquisa de Percepção da Atividade de Auditoria Interna com os auditores internos e os auditados (2021-2022).

Em continuidade às ações do PGMQ em 2023, foram implementadas cinco iniciativas, sendo elas:

- Revogação do Manual de Auditoria Interna – MAI, tendo em vista que, atualmente, unidades de auditoria interna governamentais dispõem do [Manual de Orientações Técnicas da atividade de auditoria interna governamental do poder executivo federal - MOT](#), publicado pela CGU em 2017. Face sua publicação, a Audin passa a considerá-lo como documento norteador de suas ações, em consonância com os ditames do Art. 15 do [Decreto nº 3591/2000](#), pois além de definir conceitos e diretrizes, indica formas de uniformizar entendimentos e práticas nas unidades de auditoria interna com as da CGU. A revogação foi aprovada pelo Consad na [9ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29/9/2023](#).
- Revogação da NOC 10.501 - Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna, tendo em vista que, atualmente, as Unidades de Auditoria Interna Governamentais dispõem do [MOT](#), publicado pela Controladoria Geral da União – CGU. O referido documento, no item 7.3, uniformiza entendimentos e práticas nas atividades das Unidades de Auditoria Interna Governamental – UAIG quanto ao monitoramento de implementação de recomendações reiteradamente não atendidas. A revogação foi aprovada pelo Consad na [9ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29/9/2023](#). Além de a CGU, por meio da Comissão de Coordenação de Controle Interno (CCCI), ter publicado a [Deliberação CCCI nº 01/2023](#) estabelecendo diretrizes para o monitoramento das recomendações emitidas pelas UAIG.
- Alteração das competências e estrutura da Unidade de Auditoria Interna previstas no Regimento Interno da Conab, NOC 10.104, para compatibilizar as competências da Audin com as atribuições previstas nas [Lei nº 13.303/2016](#), [Lei 14129/2021](#), [Decreto nº 3591/2000](#), [Instrução Normativa CGU nº 03/2017](#) e [Instrução Normativa CGU nº 05/2021](#). A estrutura organizacional da Audin continuou com três gerências: a Gerência de Auditoria - Geaud, passou a chamar-se Gerência de Auditoria de Avaliação - Geaud; a Gerência de Desenvolvimento Técnico Operacional – Gedop, passou a chamar-se Gerência de Métodos e Qualidade em Auditoria Interna – Gemeq e a Gerência de Avaliação Operacional – Genop, passou a chamar-se Gerência de Auditoria Consultiva – Geauc. Os núcleos regionais de auditoria passaram a ser vinculados à Gemeq, não mais a Geaud. Sendo que há um núcleo para executar atividades relacionadas a prospecção e desenvolvimento de novas tecnologias e outro para executar atividades relacionadas ao PGMQ, na esteira de legítima preocupação do Comitê de Auditoria explicitada em reunião realizada no dia 23/05/2023 (*vide* documento SEI nº [29759253](#)). As alterações foram aprovadas pela Diretoria Executiva por meio da [Resolução Direx nº 23, de 23/08/2023](#).
- Atuação para a recomposição do quadro de auditores internos por meio de solicitação à Digep de 5 (cinco) auditores internos, solicitado pelo Ofício Interno Audin nº 13/2022 ([26803180](#)), e reiterado pela Nota Técnica Audin SEI nº 8/2023 ([28663079](#)). Tal pleito foi autorizado pela Digep por meio do Despacho Digep nº [26809199](#) e teve análise de admissibilidade favorável emitida pela Proge, conforme Despacho Proge/Gefat nº RA 216/2023 ([27511688](#)); contudo, ainda não houve retorno por parte da área de gestão de pessoas acerca do prosseguimento do pleito, até a data de emissão deste Raint.
- Elaboração de *Dashboard* para o acompanhamento do desempenho da atividade de auditoria interna.

Em continuidade à iniciativa de capacitar auditores internos quanto à metodologia de planejamentos específicos baseados em riscos, foram treinados 8 auditores internos em 2023, na forma de mentoria, apresentando a nova metodologia divulgada pela CGU e, de forma prática, desenvolvendo os Planejamentos Individuais de três ações de auditoria previstas no Paint 2023.

Alinhada ao atendimento do KPA 2.3 - Desenvolvimento Profissional Individual do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM), em dezembro 2023, a Audin realizou o IV Encontro Anual de Auditores Internos - Enaud, de forma presencial em Brasília-DF, com o objetivo de aprimorar as habilidades individuais e em equipe, visando a excelência nos níveis gerencial, técnico e comportamental. Na ocasião, contou-se com palestrantes externos de diversos órgãos/entidades, sem custos financeiros respectivos para a Companhia, conforme segue: Controladoria-Geral da União - CGU, Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI,

7. OBJETOS AUDITADOS

7.1. AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE - REMUNERAÇÃO DOS DIRIGENTES

Anualmente, a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - Sest, do MGI, encaminha Ofício à Conab manifestando-se sobre a proposta de remuneração dos dirigentes e atribui a competência ao Conselho de Administração, com apoio da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria, para resguardar o cumprimento dos limites global e individual da remuneração dos membros estatutários definidos na Assembleia Geral.

Posto isto, a Auditoria Interna realizou auditoria com vistas a examinar a remuneração dos dirigentes da Conab, cumprindo assim os expedientes emitidos pela Sest/MGI.

Uma recomendação foi emitida, de gravidade baixa e classificada como de categoria "Atividades de controle" e subcategoria "Melhoria nos controles internos existentes".

Após análise e diante do que foi constatado, conclui-se que, embora o montante geral pago pela Companhia tenha ficado abaixo do teto aprovado pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - Sest/MGI, constatamos pagamentos que ficaram acima do limite individual/global autorizado.

7.2. AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE - GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (CIBRIUS)

As ações de auditoria no Instituto Conab de Seguridade Social - Cibrius estão previstas nas competências regimentais da Audin e exigidas pela [Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001](#), art. 25 e [Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001](#), art. 41. Em razão do exposto, a Audin realizou uma auditoria no Instituto Cibrius, em 2023.

Foram exaradas duas recomendações, categoria "Gestão de Atividade" e subcategorias "Criação/manutenção/extinção de estruturas orgânicas" e "Solicitação de celeridade no processo/atividade". Quanto à gravidade, uma foi classificada como de "baixa" e outra de "média" gravidade.

Assunto digno de menção e para conhecimento e reforço da estrutura de governança e da alta administração da Conab, se for o caso, é que, já por duas ocasiões, relatórios desta Audin/Conab têm recomendado a criação de uma Auditoria Interna no Instituto Cibrius, conforme se depreende dos relatórios de auditoria Audin de nºs 24/2019 e 23/2023, na esteira da acertada preocupação do Comitê de Auditoria manifestada pela Nota Técnica Coaud nº 20/1019, nos seguintes termos: "(...) criação da Auditoria Interna, considerando o porte da Entidade e do volume de recurso que movimentava, em conformidade com o art. 6º da Resolução CGPC nº 13/2004".

Ainda com relação ao Cibrius, em face de que a Audin não dispõe de atuário em seu quadro de pessoal, foi contratada uma empresa, Pregão Eletrônico nº 6/2020, para realização de auditoria atuarial com vistas a atender ao disposto na alínea III do art. 2º da [Resolução CGPAR nº 38, de 04 de agosto de 2022](#). Deste trabalho, concluiu-se que o plano de custeio está adequado à constituição das reservas garantidoras de benefícios, fundos e provisões e às demais coberturas estão em conformidade com os critérios fixados pelo órgão regulador e fiscalizador.

7.3. AVALIAÇÃO OPERACIONAL - ASSEGURAR A ADEQUAÇÃO E DISPONIBILIDADE DA REDE ARMAZENADORA PARA AS POLÍTICAS E PROGRAMAS EXECUTADOS PELA COMPANHIA

A Audin realizou auditoria com objetivo de avaliar eficácia e eficiência dos procedimentos adotados pela Suarm para assegurar a adequação e a disponibilidade da rede armazenadora para as políticas e programas executados pela Companhia, avaliando os riscos identificados durante a etapa de planejamento específico.

Não houve emissão de recomendações, apenas sugestões com vistas ao crivo de oportunidade e conveniência da gestão.

7.4. AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE - GERIR O CONTECIOSO JUDICIAL

A Audin realizou auditoria com objetivo de avaliar a conformidade da gestão do contencioso judicial pela Procuradoria Geral - Proge com a [NOC 50.302 – Classificação de Riscos Contábeis dos Processos Judiciais](#) e avaliar os riscos pré-identificados na Avaliação de Riscos do Paint 2023.

As recomendações foram classificadas como de baixa gravidade e categorizadas conforme tabela abaixo.

Tabela 04 - Categoria das recomendações - Gerir o Contencioso Judicial

Gestão da Atividade	33,3%
Total de Recomendações: 01	
• Solicitação de tomada de decisão 01 Recomendação	
Governança	33,3%
Total de Recomendações: 01	
• Gerenciamento de riscos 01 Recomendação	
Recursos Humanos	33,4%
Total de Recomendações: 01	
• Adequação do quantitativo de empregados 01 Recomendação	

7.5. AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE - OPERACIONALIZAR O PAA: COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA

A Audin realizou auditoria com objetivo de avaliar a conformidade das operações de PAA (Compra com Doação Simultânea) com a [NOC 30.604 – Compra com Doação Simultânea](#) e avaliar os riscos pré-identificados na Avaliação de Riscos do Paint 2023.

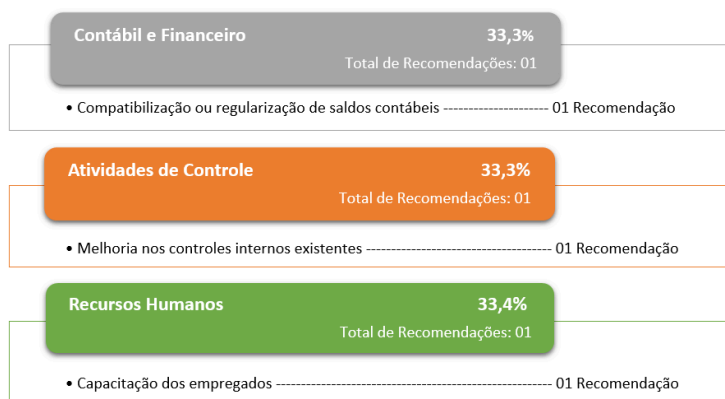
Não foram emitidas recomendações durante os trabalhos.

7.6. AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE - SUPERVISIONAR AS ATIVIDADES DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

A Audin realizou auditoria com objetivo de Avaliar a conformidade da supervisão realizada pela Conab das atividades do Instituto Conab de Seguridade Social (Cibrius) com as [Leis Complementares nº 108 e 109](#) e com a [CGPAR nº 37](#) e avaliar os riscos pré-identificados na Avaliação de Riscos do Paint 2023.

Das recomendações, duas foram classificadas como de baixa e uma de média gravidade e categorizadas conforme tabela abaixo.

Tabela 05 - Categoria das recomendações - Supervisionar as Atividades de Previdência Complementar



7.7. AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE - REALIZAR A FISCALIZAÇÃO DO PROVB

A Audin realizou auditoria com objetivo de avaliar a conformidade das Fiscalizações de ProVB com a [NOC 30.701 – Norma de Fiscalização](#) e [NIC 30.701-03 NIC de Fiscalização do Programa de Vendas em Balcão](#) e avaliar os riscos pré-identificados na Avaliação de Riscos do Paint 2023.

Durante os trabalhos, foram emitidas quatro recomendações, de gravidade média e classificadas como de categoria "Atividades de Controle" e subcategoria "Melhoria nos controles internos existentes".

7.8. AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE - GERIR OS BENS IMOBILIZADOS

A Audin realizou auditoria com objetivo de Avaliar a conformidade da gestão dos Bens Imobilizados da Companhia com a [NOC 60.202 – Norma de Administração e Controle do Patrimônio](#), [NOC 60.208 – Norma de Alienação de Bens Imóveis](#) e [NOC 60.209 – Norma de Ocupação de Imóveis Residenciais](#) e avaliar os riscos pré-identificados na Avaliação de Riscos do Paint 2023.

Durante os trabalhos, foram emitidas três recomendações, de gravidade alta, média e baixa, classificadas como de categoria "Gestão da Atividade" e subcategoria "Solicitação de Celeridade no Processo/Atividade".

7.9. AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE - GERIR DEMAIS BENEFÍCIOS (CLT E ACORDO COLETIVO)

A Audin realizou auditoria com objetivo de avaliar a conformidade dos benefícios oriundos da CLT e do Acordo Coletivo de Trabalho com a Legislação Vigente e com a [NOC 60.104 – Norma de Benefícios](#) e avaliar os riscos pré-identificados na Avaliação de Riscos do Paint 2023.

Não foram emitidas recomendações durante os trabalhos.

7.10. AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE - OPERACIONALIZAR A AQUISIÇÃO DO GOVERNO FEDERAL - AGF

A Audin realizou auditoria com objetivo de avaliar a conformidade das operações de Aquisição do Governo Federal (AGF) com a [NOC 30.501 – Norma de Aquisição do Governo Federal – AGF](#) e avaliar os riscos pré-identificados na Avaliação de Riscos do Paint 2023.

Emitiu-se uma recomendação, de gravidade média e classificada como de categoria "Gestão da atividade" e subcategoria "Solicitação de tomada de decisão".

7.11. AVALIAÇÃO OPERACIONAL - ELABORAR AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E OBRIGAÇÕES ASSESSÓRIAS

A Audin realizou auditoria com objetivo de avaliar a eficácia e a eficiência dos procedimentos adotados pela Sucon na elaboração das Demonstrações Contábeis e Obrigações Assessórias e Avaliar os riscos pré-identificados na Avaliação de Riscos do Paint 2023.

Emitiu-se uma recomendação, de gravidade baixa e classificada como de categoria "Atividades de controle" e subcategoria "Melhoria nos controles internos existentes".

7.12. AVALIAÇÃO OPERACIONAL - REALIZAR A DISPONIBILIDADE DE TI

A Audin realizou auditoria com objetivo de avaliar eficácia e eficiência dos procedimentos adotados pela Sutin para assegurar a Disponibilidade de TI, avaliando os riscos identificados durante a etapa de planejamento específico.

Não houve emissão de recomendações, apenas sugestões com vistas ao crivo de oportunidade e conveniência da gestão.

7.13. AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Compete à Audin opinar sobre a adequação do processo de elaboração das informações contábeis e financeiras, emitindo manifestação a respeito do processo de governança, gestão de riscos e controles internos.

No exercício, foram exaradas 111 recomendações sobre o tema, classificadas conforme tabela a seguir:

Tabela 07 - Recomendações, por gravidade

GRAVIDADE	QUANTIDADE	%
Alta	00	00,0
Média	44	39,6
Baixa	67	60,4

Do total das recomendações emitidas, 74,8% concentram-se na categoria “Contábil e financeiro”, com destaque para a subcategoria “Compatibilização ou Regularização de Saldos Contábeis” que representa 32,6% do total das recomendações dessa ação, conforme tabela abaixo.

Tabela 08 - Categoria das recomendações da ação Gestão da Contabilidade



8. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

Para o exercício das atividades de auditoria interna, é de fundamental importância a capacitação continuada da equipe de profissionais auditores internos. Em razão dessa necessidade, verificou-se a participação dos auditores em 37 atividades de capacitação, totalizando 2.131 horas/aula, em média **96,86h por auditor**, conforme relacionado na tabela a seguir.

Tabela 09 - Treinamento e Aperfeiçoamento Profissional

CURSO	Nº DE AUDITORES	CARGA HORÁRIA TOTAL
Aplicação do Power BI para Aprimoramento da Gestão	1	25h
Aprimoramento das respostas aos órgãos de controle (Oficina)	1	8h
Auditoria Baseada em Risco - Etapa I	1	25h
Auditoria e Controle Para Estatais	2	40h
Conhecendo a Previdência Complementar	1	16h
Contabilização de Benefícios	1	10h
Controle em 5 Dimensões	16	480h
Curso de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) - Lei nº 12.846/2013	3	12h
Curso de Processo de Auditoria no Sistema e-Aud	1	30h
Encontro Nacional Centro-Norte e Nordeste	1	8h
Ética e administração pública - Turma 1	1	40h
Ética em Contratações Públicas	1	15h
Evolução do IPPF - As normas estão mudando	1	2h
Ferramentas de Gestão no Teletrabalho (PDP)	1	13h
Formação Contínua de Gestão de Pessoas	1	5h
Fundamentos de Linguagem Python para Análise de Dados e Data Science - Nível Básico	1	48h
Fundamentos de Linguagem Python para Análise de Dados e Data Science - Nível Introdutório	2	48h
Gestão de Riscos em Processos de Trabalho (segundo o Coso)	1	20h
Governança ou Desgovernança, Eis a Questão - Porque boas práticas são fundamentais no curto, médio e longos prazos	1	8h
Intensivão de Python	1	8h
Introdução à Gestão de Riscos	7	280h
Jornada Python da <i>Hashtag</i>	1	8h
Open Class: Cripto e Previdência: Entendendo e Investindo no futuro digital	1	4h
Papéis de Trabalho em Auditoria Interna Governamental	4	64h
Planejamento Específico Baseado em Risco	2	80h
Planejamento Específico Baseado em Risco (Instrutor)	2	80h
Português - Interpretação de Texto e Emprego de Regras Gramaticais	1	40h
Prestação de Contas Anual da Administração Pública - YouTube	1	4h
Processo de Auditoria Baseado em Riscos	1	20h
Produção de vídeos: uma introdução	1	6h
Técnicas de Auditoria Interna Governamental	1	24h
Tesouro Gerencial	1	60h
Uso da <i>Lean Inception</i> na Administração Pública	1	15h
Workshop: Carreira em ESG	1	3h
44º Congresso Brasileiro de Previdência Privada	1	20h
I Seminário de Gestão de Riscos do MCTI 2023 (Palestrante)	1	4h
IV Encontro Anual dos Auditores Internos – Enaud	18	558h
TOTAL		2.131h

A Tabela 10 demonstra o quantitativo de horas por auditor, conforme preconizado na [Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021](#), Art. 4º, item II, Parágrafo 2º, que dispõe um mínimo de 40h/ano/auditor.

Tabela 10 – Horas de capacitação, por auditor

MATRÍCULA AUDITOR	QTDE HORAS
5000	87h
21030	31h
24323	225h
45835	125h
57159	157h
58244	70h
106603	110h
106652	77h
106758	71h
106871	62h
106995	52h
108121	101h
108450	61h
108526	71h
108532	165h
108650	72h
108687	75h
108689	101h
108690	80h
108691	121h
109335	130h
111021	87h
TOTAL	2.131h

9. FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Dentre os fatos mais relevantes do exercício, podemos citar:

- mudança do titular da unidade da Auditoria Interna, nomeando Paulo Ricardo Grazziotin Gomes, detentor do cargo permanente de Auditor Federal de Finanças e Controle da CGU (cf. inc. VII do art. 18 da Lei nº 11.890, de 24/12/2008), para a função de Chefe de Auditoria, por meio da [Resolução Consad nº 18, de 28/04/2023](#);
- revogação do Manual de Auditoria Interna - MAI e da NOC 10.501 - Norma de Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna, adotando as orientações contidas no [Manual de Orientações Técnicas da atividade de auditoria interna governamental do poder executivo federal - MOT](#), tendo em vista que as unidades de auditoria interna governamental devem considerá-lo como documento norteador de suas ações, em consonância com os ditames do Art. 15 do [Decreto nº 3591/2000](#);
- extinção do Núcleo de Auditoria Interna do Nordeste (anteriormente sediado em João Pessoa-PB);
- reestruturação da Auditoria Interna, com mudança dos nomes das gerências: a Gerência de Auditoria - Geaud passou a chamar-se Gerência de Auditoria de Avaliação - Geaud, a Gerência de Desenvolvimento Técnico Operacional - Gedop passou a chamar-se Gerência de Métodos e Qualidade em Auditoria Interna - Gemeq e a Gerência de Avaliação Operacional - Genop passou a chamar-se Gerência de Auditoria Consultiva - Geauc;
- os Núcleos de Auditoria Interna DF e Centro-Oeste passaram a ser vinculados à Gemeq, não mais a Geaud. Sendo que há, respectivamente, o núcleo para executar atividades relacionadas a prospecção e desenvolvimento de novas tecnologias e outro para executar atividades relacionadas ao PGMQ, atendendo a preocupações do zeloso Comitê de Auditoria, em 23/05/2023 (vide documento SEI nº 29759253), inclusive. As alterações foram aprovadas pela Diretoria Executiva por meio da [Resolução Direx nº 23, de 23/08/2023](#);
- publicação das Deliberações nº 01/2023 e 02/2023, da Comissão de Coordenação de Controle Interno - CCCI, aprovadas em sessão realizada em 13 de novembro de 2023, na forma dos Anexos I e II da [Portaria nº 3.805, de 21 de novembro de 2023](#). Tais deliberações tratam, respectivamente, de "Diretrizes para o monitoramento das recomendações emitidas pelas Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (UAIG)" e "Diretrizes para a elaboração do parecer sobre a prestação de contas da entidade previsto na Instrução Normativa SFC nº 5, de 27 de agosto de 2021";
- em dezembro 2023, a Audin realizou o IV Encontro Anual de Auditores Internos, de forma presencial, com o objetivo de aprimorar as habilidades individuais e em equipe, visando a excelência nos níveis gerencial, técnico e comportamental, cuja abertura contou com as ilustres presenças da senhora Presidente do Conselho de Administração da Companhia e de membro do Comitê de Auditoria.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme visto, para atender ao imperativo de "agregar valor à gestão" (à Companhia), e em cumprimento ao art. 5º do [Regimento Interno](#) da Audin, esta Unidade de Auditoria vem continuamente implementando o aprimoramento qualitativo e consubstancial das ações de auditoria interna e do aperfeiçoamento de técnicas e de métodos de trabalho, buscando aderência à diretrizes emanadas da Controladoria-Geral da União, sobretudo.

Não obstante as dificuldades enfrentadas pela Audin, relativamente à sua exígua estrutura de recursos humanos, vislumbra-se que a Audin cumpriu suas competências regimentais no ano de 2023, ao assistir à organização na consecução de seus objetivos institucionais, ao propor melhorias nos controles internos e ao elaborar soluções mitigadoras dos riscos identificados; contribuindo, assim, de forma independente, objetiva e disciplinada, com o processo de fortalecimento da governança e da integridade corporativas e de aprimoramento à gestão.

Ademais, a Audin, enquanto órgão de assessoramento do Conselho de Administração, propôs-se a subsidiar o conselho na tomada de decisões por meio de informações fidedignas e isentas e na realização de trabalhos extraordinários, quando demandada pela cúpula organizacional.

Brasília, 08 de março de 2024.

Assinado eletronicamente
DANIEL SANTANA ABREU
Gerência de Auditoria de Avaliação
Gerente

Assinado eletronicamente
SIMONE ATAÍDE BESERRA VÉRAS NEVES
Gerência de Métodos e Qualidade em Auditoria Interna
Gerente

Assinado eletronicamente
MARCOS PAULO SILVÉRIO DE OLIVEIRA
Gerência de Auditoria Consultiva
Gerente

De acordo.

Encaminhe-se,

- ao Conselho de Administração – Consad, para ciência, em atendimento ao item XXI do art. 62 do [Estatuto Social da Conab](#) e ao art. 12 da [IN CGU nº 05, de 27 de agosto de 2021](#);
- ao Comitê de Auditoria – Coaud, para ciência, em atendimento ao item VI do art. 4º do [Regimento Interno do Comitê de Auditoria - Coaud](#);
- ao Conselho Fiscal – Confis, para ciência, em atendimento ao item VIII do art. 11º do [Regimento Interno do Conselhos Fiscal - Confis](#); e
- à CGU em atendimento ao art. 13 da [IN CGU nº 05, de 27 de agosto de 2021](#).

Brasília/DF, 08 de março de 2024.

Assinado eletronicamente
PAULO GRAZZIOTIN
Auditoria Interna
Chefe



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SANTANA ABREU, Gerente de Área - Conab**, em 08/03/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE ATAIDE BESERRA VERAS NEVES, Gerente de Área - Conab**, em 08/03/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS PAULO SILVERIO DE OLIVEIRA, Gerente de Área - Conab**, em 08/03/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO GRAZZIOTIN GOMES, Chefe de Auditoria Interna - Conab**, em 08/03/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34095690** e o código CRC **F39BB3A2**.
